DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Cotação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Jaborandi/SP, no uso de suas atribuições legais comunica aos professores habilitados e classificados no Processo Seletivo Externo 001/2024 que haverá atribuição de função na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Justino Fazuoli, 405 – Centro, em Jaborandi, estado de São Paulo, como consta no cronograma abaixo:

24/08/2026 às 9h30: Professor de Educação Básica I – PEB I – Professor Adjunto Substituto. (1 VAGA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JABORANDI, 19 DE AGOSTO DE 2026.

.....

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Cotação

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A.

CNPJ nº 50.552.079/0001-31

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

O CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A., empresa pública municipal, torna público, para fins de pesquisa de mercado e formação de preço estimado, que está recebendo cotações de empresas especializadas para futura contratação de serviços de engenharia destinados à instalação, montagem, interligação, testes, comissionamento e entrega técnica de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica On-Grid, compreendendo duas instalações: I – EMEF Arcanjo Gabriel, localizada na Rua Vereador Onofre Alves Costa, nº 1.450, Conjunto Antônio Baldo, Jaborandi/SP, com sistema de aproximadamente 111,60 kWp, vinculado ao Contrato Administrativo nº 013/2026; II – C.TECH – Centro Tecnológico, localizado na Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, Centro, Jaborandi/SP, CEP 14775-015, com sistema de aproximadamente 23,79 kWp, vinculado ao Contrato Administrativo nº 028/2026, consideradas suas alterações. Os principais equipamentos e materiais integrantes dos sistemas fotovoltaicos serão fornecidos pela CTJP S.A., devendo a cotação contemplar os serviços, mão de obra, responsabilidade técnica, ART, ferramentas, equipamentos auxiliares, insumos e demais custos necessários à execução do escopo definido na Solicitação de Cotação. A cotação deverá apresentar preço total individual para cada instalação e preço global para execução dos dois sistemas, considerando as condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas no documento completo. As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail ctjpjaborandipower@gmail.com, solicitando-se o envio até as 23h59 do dia 26 de agosto de 2026. O documento completo, contendo escopo, condições técnicas e demais informações necessárias à formação da cotação, poderá ser solicitado pelo mesmo endereço eletrônico. A presente solicitação possui caráter exclusivamente estimativo e preparatório, não constituindo procedimento de seleção, adjudicação, contratação ou obrigação de contratar, nem conferindo direito de preferência às empresas que apresentarem cotação.

Jaborandi/SP, 19 de agosto de 2026.

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.

.....

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A
CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP
TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900
E-mail: ctjpjaborandipower@gmail.com

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A.

CNPJ nº 50.552.079/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

O **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP S.A.**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ nº 50.552.079/0001-31, solicita às empresas especializadas do ramo o encaminhamento de **cotação de preços para fins exclusivos de pesquisa de mercado e formação do preço estimado**, referente à futura contratação de serviços de engenharia para execução de instalação, montagem, interligação, testes e comissionamento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica On-Grid, nos termos e condições abaixo.

A presente solicitação possui **caráter exclusivamente estimativo e preparatório**, destinando-se à instrução do processo administrativo da CTJP S.A., **não constituindo procedimento de seleção, adjudicação, contratação, ordem de serviço ou obrigação de contratar**, nem gerando direito de preferência ao fornecedor que apresentar cotação.

1. DO OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Constitui objeto desta solicitação a obtenção de preços de mercado para futura contratação de **empresa especializada na execução de serviços de engenharia para montagem, instalação, interligação, testes, comissionamento e entrega técnica de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica On-Grid**, em dois imóveis pertencentes ao Município de Jaborandi/SP.

1.2. Os serviços objeto da pesquisa correspondem às seguintes instalações:

I – LOCAL 01 – EMEF ARCANJO GABRIEL: sistema fotovoltaico vinculado ao Contrato Administrativo nº 013/2026, celebrado entre o Município de Jaborandi/SP e a CTJP S.A., com potência aproximada de **111,60 kWp**;

II – LOCAL 02 – C.TECH – CENTRO TECNOLÓGICO: sistema fotovoltaico vinculado ao Contrato Administrativo nº 028/2026, conforme redimensionado pelo respectivo Termo Aditivo, com potência aproximada de **23,79 kWp;**

1.3. A cotação deverá apresentar obrigatoriamente o preço individual correspondente à execução de cada local e o **preço global para execução dos dois sistemas**.

2. DA FINALIDADE DA COTAÇÃO

2.1. As cotações obtidas serão utilizadas pela CTJP S.A. para:

I – conhecimento dos preços praticados pelo mercado;

II – formação do preço estimado da futura contratação;

III – avaliação da economicidade e vantajosidade;

IV – planejamento da contratação;

V – definição do procedimento de contratação juridicamente aplicável; e

VI – instrução do respectivo processo administrativo.

2.2. A apresentação de cotação não gera obrigação de contratação pela CTJP S.A., não confere direito de preferência e não impede que a empresa participante apresente posteriormente proposta comercial em eventual procedimento destinado à contratação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO

3.1. Os sistemas serão instalados em imóveis pertencentes ao Município de Jaborandi/SP, sendo a **CTJP S.A. responsável perante o Município pelo cumprimento dos contratos administrativos principais**.

3.2. A futura empresa executora será contratada pela CTJP S.A. para realização da parcela dos serviços de engenharia que vier a ser definida no instrumento da contratação, observando-se o procedimento juridicamente aplicável, sem transferência, cessão, novação ou sub-rogação da posição contratual da CTJP S.A. perante o Município de Jaborandi/SP.

3.3. Os **principais equipamentos e materiais integrantes dos sistemas fotovoltaicos serão fornecidos pela CTJP S.A.**, conforme projetos e especificações técnicas correspondentes a cada instalação.

3.4. Os projetos técnicos e procedimentos de acesso à rede já elaborados pela CTJP S.A., inclusive aqueles
já submetidos ou aprovados perante a concessionária de energia elétrica, serão disponibilizados à futura contratada na extensão necessária à execução.

3.5. Portanto, para fins desta cotação, **não deverá ser considerado no preço o fornecimento dos módulos fotovoltaicos, inversores e demais materiais principais que forem expressamente disponibilizados pela CTJP**, nem a elaboração originária dos projetos de acesso já realizados.

3.6. Para fins de formação da cotação, deverá ser considerado que a execução dos serviços referentes a cada local será autorizada individualmente pela CTJP S.A., mediante emissão de **Ordem de Serviço específica**, de acordo com seu cronograma de execução e com a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à respectiva instalação.

3.7. As Ordens de Serviço referentes à **EMEF Arcanjo Gabriel** e ao **C.TECH – Centro Tecnológico** poderão ser emitidas em **datas distintas**, não havendo garantia de execução simultânea ou imediatamente sucessiva dos dois sistemas, devendo essa condição ser considerada pelo proponente na formação dos preços individuais e do preço global da cotação.

3.8. O prazo de execução de cada instalação será contado individualmente a partir da autorização de início constante da respectiva Ordem de Serviço, não sendo considerado, para esse fim, o período anterior à sua emissão.

4. ESCOPO MÍNIMO A SER CONSIDERADO NA FORMAÇÃO DO PREÇO

4.1. Para que as cotações recebidas sejam comparáveis, o preço apresentado deverá considerar, no mínimo
e naquilo que for aplicável a cada sistema:

a) mobilização e desmobilização da equipe;

b) mão de obra técnica especializada;

c) responsável técnico pela execução;

d) emissão da **ART correspondente aos serviços efetivamente executados pela empresa contratada**;

e) disponibilização das ferramentas, máquinas, equipamentos e instrumentos necessários à execução;

f) recebimento, conferência, movimentação e manuseio dos equipamentos e materiais disponibilizados pela CTJP;

g) montagem das estruturas de fixação;

h) instalação e fixação dos módulos fotovoltaicos;

i) instalação e montagem dos inversores;

j) execução das conexões elétricas em corrente contínua – CC;

k) execução das interligações em corrente alternada – CA;

l) lançamento, organização, fixação e identificação dos cabos;

m) execução das conexões e demais serviços relacionados ao aterramento e às proteções elétricas previstas no projeto;

n) instalação dos componentes, conectores, terminais e demais acessórios fornecidos para execução;

o) adequações necessárias à correta instalação nos limites do projeto e do escopo previamente definido pela
CTJP;

p) configuração e parametrização dos equipamentos, quando aplicável;

q) inspeções e testes elétricos necessários à verificação da correta execução;

r) testes de funcionamento;

s) comissionamento;

t) *startup* e entrega técnica do sistema;

u) relatório técnico de comissionamento e testes;

v) documentação fotográfica da execução;

w) fornecimento das informações e registros da execução necessários à elaboração ou atualização da documentação **as built**;

x) correção, sem ônus adicional, de falhas, vícios ou defeitos decorrentes dos serviços executados;

y) garantia dos serviços de instalação;

z) todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais custos incidentes sobre a mão de obra e os serviços;

aa) cumprimento das normas técnicas, regulamentadoras e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, especialmente **NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35**, conforme a natureza das atividades efetivamente desempenhadas;

ab) fornecimento e utilização, por conta da futura contratada, dos **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs** necessários à execução segura dos serviços, bem como adoção das medidas de prevenção, proteção, sinalização e isolamento aplicáveis;

ac) manutenção de profissionais devidamente **qualificados, capacitados e autorizados**, quando exigido pelas normas aplicáveis às respectivas atividades, devendo a futura contratada considerar em sua cotação todos os custos necessários ao atendimento das exigências de saúde e segurança do trabalho.

4.2. Nesta etapa de pesquisa de preços, **não será exigida a apresentação de certificados, treinamentos ou demais documentos comprobatórios relacionados às Normas Regulamentadoras**, devendo o proponente apenas considerar, na formação de seu preço, todos os custos necessários ao seu cumprimento. A documentação pertinente será exigida da empresa que vier a ser contratada, relativamente à equipe efetivamente mobilizada, **antes do início dos serviços correspondentes a cada Ordem de Serviço**, conforme aplicável.

5. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. Para formação do preço, deverá ser considerado que a futura empresa executora deverá possuir habilitação compatível com os serviços de engenharia a serem realizados e manter **profissional legalmente habilitado responsável pela execução**, observadas as exigências do conselho profissional competente.

5.2. A empresa deverá considerar em sua cotação os custos necessários à emissão da **ART relativa à parcela dos serviços de execução sob sua responsabilidade**.

5.3. A existência de responsável técnico da CTJP S.A. pelo projeto, estudos de acesso, homologação, supervisão ou coordenação técnica não afastará a responsabilidade técnica da futura contratada pelos serviços que efetivamente executar.

6. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

6.1. A empresa deverá considerar na formação de seu preço todas as despesas necessárias ao cumprimento da legislação e das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

6.2. Os profissionais empregados na execução deverão possuir capacitação e documentação compatíveis com as atividades desempenhadas, incluindo, quando aplicável:

I – capacitação em NR-10;

II – capacitação em NR-35;

III – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO compatível com as atividades;

IV – EPIs e EPCs adequados;

V – demais documentos, treinamentos e medidas de segurança exigíveis em razão das atividades executadas.

6.3. A futura contratada será responsável pela segurança de seus empregados, prepostos e profissionais, bem como pelos danos que causar durante a execução, na extensão de sua responsabilidade.

7. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CTJP

7.1. Os principais materiais e equipamentos necessários à implantação dos sistemas serão fornecidos pela CTJP S.A. à empresa responsável pela instalação.

7.2. A relação definitiva dos equipamentos e materiais disponibilizados será apresentada no instrumento técnico da futura contratação.

7.3. A empresa deverá considerar em sua cotação os materiais de consumo, ferramentas, equipamentos auxiliares e demais insumos inerentes à execução que não estejam expressamente indicados como de fornecimento da CTJP, quando necessários ao cumprimento do escopo.

7.4. Eventuais dúvidas quanto à responsabilidade pelo fornecimento de determinado material deverão ser apresentadas à CTJP antes da emissão da cotação, evitando a formação de preços com premissas distintas.

8. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

8.1. LOCAL 01 – EMEF ARCANJO GABRIEL

Endereço: Rua Vereador Onofre Alves Costa, nº 1.450, Conjunto Antônio Baldo, Jaborandi/SP.

Sistema fotovoltaico: aproximadamente **111,60 kWp**.

Vinculação: Contrato Administrativo nº 013/2026 – Município de Jaborandi/SP × CTJP S.A.

8.2. LOCAL 02 – C.TECH – CENTRO TECNOLÓGICO

Endereço: Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, Centro, Jaborandi/SP – CEP 14775-015.

Sistema fotovoltaico: aproximadamente **23,79 kWp**, conforme redimensionamento formalizado no Contrato Administrativo nº 028/2026 e respectivo Termo Aditivo.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. A empresa deverá apresentar os preços conforme o quadro abaixo:

Item	Local / Serviço	Potência aproximada	Preço Total cotado
01	Serviços de engenharia para instalação do sistema fotovoltaico – **EMEF Arcanjo Gabriel**	**111,60 kWp**	**R$** _____
02	Serviços de engenharia para instalação do sistema fotovoltaico – **C.TECH – Centro Tecnológico**	**23,79 kWp**	**R$** _____
	PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS DOIS SISTEMAS	**135,39 kWp**	**R$** _____

9.2. Os preços deverão contemplar todos os custos necessários à execução do escopo descrito nesta solicitação, ressalvados exclusivamente os equipamentos, materiais e atividades expressamente indicados como de responsabilidade da CTJP.

9.3. Recomenda-se que a empresa indique, juntamente com a cotação, eventuais **premissas, exclusões ou condições técnicas** consideradas na formação do preço.

10. DO PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO

10.1. Para fins de formação da cotação, a empresa deverá considerar capacidade de mobilização e execução compatível com os cronogramas dos contratos principais celebrados entre a CTJP S.A. e o Município de Jaborandi/SP.

10.2. A empresa poderá informar na cotação seu **prazo estimado de mobilização** e o **prazo necessário para execução de cada instalação**, para subsidiar o planejamento da futura contratação.

Informação	Prazo informado pela empresa
Mobilização após a emissão da respectiva Ordem de Serviço	_____ dias
Execução – EMEF Arcanjo Gabriel	_____ dias
Execução – C.TECH	_____ dias

11. DAS PREMISSAS PARA FORMAÇÃO DO PREÇO E DO FLUXO DE PAGAMENTO

11.1. Para fins de formação da presente cotação, o proponente deverá considerar que os serviços correspondentes a cada local serão medidos e processados individualmente, observada a vinculação de cada instalação ao respectivo contrato administrativo celebrado entre a CTJP S.A. e o Município de Jaborandi/SP.

11.2. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da futura empresa executora decorrerão dos pagamentos efetuados pelo Município de Jaborandi/SP à CTJP S.A. em razão das medições correspondentes aos contratos principais, observando-se:

I – **EMEF Arcanjo Gabriel:** Contrato Administrativo nº 013/2026;

II – **C.TECH – Centro Tecnológico:** Contrato Administrativo nº 028/2026, consideradas suas alterações.

11.3. Para fins de precificação, deverá ser considerada a sistemática segundo a qual o pagamento dos serviços de cada local ocorrerá após sua regular execução, medição e aceite, ficando condicionado ao **efetivo ingresso, na CTJP S.A., dos recursos financeiros correspondentes à respectiva medição do contrato principal**, observadas as condições que serão estabelecidas no instrumento da futura contratação.

11.4. Após o efetivo ingresso dos recursos correspondentes na CTJP S.A. e satisfeitas as condições de

execução, medição, aceite e regularidade documental, deverá ser considerado, para fins desta cotação, prazo de até **5 (cinco) dias úteis para pagamento**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, na forma a ser estabelecida no instrumento contratual.

11.5. A condição financeira prevista neste item deverá ser considerada pelo proponente na formação dos **preços individualizados de cada instalação e do preço global**, de modo que os valores apresentados reflitam as efetivas condições previstas para a futura contratação.

12. DOS DADOS DA EMPRESA COTANTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável pela Cotação: _____

13. DA VALIDADE DA COTAÇÃO

13.1. Solicita-se que a cotação apresentada possua validade mínima de **30 (trinta) dias**, contados de sua emissão.

13.2. A validade solicitada possui finalidade exclusivamente administrativa para formação do preço estimado e planejamento da contratação.

14. DO ENVIO DA COTAÇÃO

14.1. A cotação poderá ser encaminhada ao endereço eletrônico:
ctjpjaborandipower@gmail.com

com identificação da empresa e, preferencialmente, em documento formal contendo CNPJ, data, identificação do responsável e valores apresentados.

14.2. Para fins de organização e conclusão da pesquisa de mercado, solicita-se o encaminhamento da cotação **até as 23h59 do dia 26 de agosto de 2026**.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. Eventuais dúvidas técnicas necessárias à correta formação do preço poderão ser encaminhadas à CTJP S.A. pelo e-mail **ctjpjaborandipower@gmail.com**.

15.2. Caso necessário, a CTJP poderá disponibilizar aos interessados informações técnicas complementares, projetos, memoriais, quantitativos e demais elementos necessários à compreensão do escopo, observada a igualdade de informações entre as empresas consultadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente solicitação destina-se exclusivamente à **pesquisa de mercado e formação do preço estimado**, não constituindo proposta de contratação, procedimento de adjudicação ou compromisso de contratação pela CTJP S.A.

16.2. Os valores recebidos poderão ser analisados conjuntamente com contratações públicas similares, bancos de preços, pesquisas em fontes oficiais e outros parâmetros idôneos de mercado.

16.3. A CTJP poderá desconsiderar, para fins de formação do preço estimado, cotações que apresentem escopo incompatível, ausência de informações essenciais, valores manifestamente discrepantes ou premissas que impeçam sua comparação com as demais referências, mediante justificativa no processo administrativo.

16.4. A participação nesta pesquisa não impede a empresa de participar de eventual procedimento posterior destinado à contratação dos serviços.

Jaborandi/SP, 19 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Data: 19/08/2026 10:04:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE